



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenções preventivas, programadas e emergenciais para 01 (um) FORNO CREMATÓRIO PARA HUMANOS, 01 (um) EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, 01 (um) PROCESSADOR (TRITURADOR) DE RESÍDUOS MORTAIS e de 02 (dois) CARRINHOS PARA MANUSEIO DE URNAS MORTUÁRIAS, equipamentos estes utilizados no Crematório Municipal de Campinas, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o período de 12 (doze) meses, pelo critério de menor preço, e de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**, e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo nº 10615/2015 – Pregão Eletrônico nº 31/2015.

ADITAMENTO: VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 12(DOZE) MESES COM REAJUSTE

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: BRUCKER SOLUÇÕES EM FORNOS LTDA – EPP

PROTOCOLO Nº 10.615/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$64.326,08 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos)

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, Ponte Preta, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUCKER SOLUÇÕES EM FORNOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Avenida Joaquim Ferreira da Costa, n.º 405, 5º Distrito Industrial, CEP: 15505-131, inscrita no CNPJ/MF nº 11.065.883/0001-34 e Inscrição Estadual n.º 718.148.159.118, neste ato representada por seu Sócio **Sr. Marcelo Iran Grecchi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.259.802-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.224.708-18, residente na cidade de São Paulo-SP, na Rua Santa Gertrudes, 282 – Apto. 62, Chácara Santo Antonio (Zona Leste) - CEP 03.408-020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, com início em 15.02.2019 e término em 14.02.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 15.02.2019, fica ainda alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2016, em razão do reajuste contratual, calculado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 4,556791%, estimando-se o valor total anual do aditamento de R\$64.326,08 (sessenta e quatro





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos), que compreende o valor de R\$37.952,39 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), para os serviços de manutenção preventiva e programada, mediante o pagamento mensal aproximado de R\$3.162,70 (três mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), para as referidas manutenções, bem como o valor aproximado de R\$643,26 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), para a manutenção emergencial, acrescido do valor total estimado de R\$25.730,43 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), para as peças, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações da Divisão Financeira de fls. 26-31 e demais documentos constantes do protocolo administrativo nº 9694/2018, o qual fica fazendo parte deste aditamento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Único – Altera-se o Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, em relação aos recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste aditamento, os quais estão garantidos na forma da lei, em dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 03 23 692 2018 4109 33.90.30 e 03 23 692 2018 4109 33.90.39, conforme informações da Divisão Financeira - Setec à fl. 26, do protocolo 9694/2018.

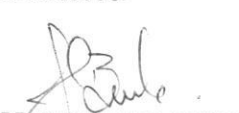
CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o caput da Cláusula Décima Segunda do referido contrato, devido ao acréscimo de R\$ 140,17 (cento e quarenta reais e dezessete centavos), relativo à diferença da garantia contratual, a qual foi recolhida através da Guia de Arrecadação nº 00362335, totalizando a garantia de R\$3.216,30 (três mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), para o próximo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passa a vigorar a partir de **15.02.2019**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato e Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 10615/2015, Pregão Eletrônico nº 31/2015.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.


ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR
Presidente-SETEC


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC


MARCELO IRAN GRECCHI,
Sócio - BRUCKER

Testemunhas:

1- 
Setec/Gestor: Eriuelto Luis Chacon
Função: Gerente da Difun/
CPF: 076.635.408-32
Email: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

2- 
Brucker: Jose Manuel Antunes de Oliveira
Cargo: Gerente Comercial
CPF: 235.418.778-55
Email: vendas@brucker.com.br

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

